



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 631/99

**Cria cargos de provimento efetivo no Quadro Geral dos Servidores Municipais e dá outras providências.**

O Povo do Município de Frei Inocência, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Jose Eduardo Vieira, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no Quadro Geral dos Servidores Municipais instituído pela Lei Municipal nº 450/93, de 25 de junho de 1.993, os cargos constantes do anexo 01 desta Lei, todos de provimento efetivo.

Parágrafo Único - Ficam criados mais um cargo de Magarefe, mais três de Motorista, mais nove de Professor I, mais dois de Vigia e mais um de Recepcionista, todos de provimento efetivo criados pela Lei Municipal nº 450/93.

Art. 2º - Suprimido.

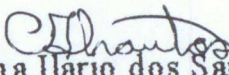
Art. 3º - Ficam extintos os cargos relacionados no Anexo 03 desta Lei, todos constantes do Quadro Geral de Servidores, instituídos pela Lei nº 450/93, de 25 de junho de 1.993.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de dezembro de 1.998

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Frei Inocência, 08 de janeiro de 1.999

  
Jose Eduardo Vieira  
Prefeito Municipal

  
Celma Ilario dos Santos  
Sec. Munic. da Administração



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO 01

Cargo criado	Vagas	Remuneração	Escolaridade	Provimento
Digitador	02	R\$346,66	2º grau com pleto + curso básico de digi- tação.	Efetivo
Auxiliar de Eletricista	01	R\$195,00	4ª série do 1º Grau completa + experiência de 12 meses	Efetivo
Auxiliar de Sepultamento	01	R\$130,00	Experiência de 6 meses	Efetivo
Identificador	01	R\$325,00	2º Grau com- pleto	Efetivo
Mecânico	01	R\$454,90	4ª série do 1º Grau comple- ta + experiên- cia de 24 me- ses.	Efetivo



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO 03

<b>Cargo Extinto</b>	<b>Vagas</b>	<b>Lei original</b>
Servente	01	450/93
Técnico Pedagógico	01	450/93
Zelador	01	450/93